

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA J P RODRIGUES MEIRELES EIRELI, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa J P RODRIGUES MEIRELES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.257.609/0001-06, situada a Rua Antônio Rosa, 02, loja 02, Centro, Várzea-RN, neste ato representada Sr Helton Luiz da Silva Dias, domiciliado à Rua Aluizio Bezerra, 132, Centro, Espírito Santo-RN, portador do CPF/MF: **073.234.744-00**, procurador com poderes para o ato, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **prestação de serviços de manutenção da rede elétrica de prédios e áreas públicas.**

#### CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, proveniente do Contrato Administrativo originado pela Adesão 003/2017, onde foi celebrado em 27 de março de 2017.

#### CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 27/03/2017, entre o Município de Várzea/RN e a empresa J P RODRIGUES MEIRELES EIRELI, inscrito no CNPJ: 18.257.609/0001-06.

#### CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de DEZEMBRO de 2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

J P Rodrigues Meireles EIRELI  
**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**  
Procurador  
Contratada

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**E93CC7E1

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 004/2018

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para execução do SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO DOS PRÉDIOS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E DO MERCADO PÚBLICO PARA SUPRIR A

NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que JOÃO BATISTA VIANA DA SILVA– **CPF: 071.189.194-03**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 23 de janeiro de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA 004/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Várzea/RN  
**CNPJ:** 08.168.940/0001-04

**Contratado:** JOÃO BATISTA VIANA DA SILVA

**CPF:** 071.189.194-03

**Objeto:** SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO DOS PRÉDIOS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E DO MERCADO PÚBLICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DOS PRÉDIOS.

**Base Legal:** “caput” do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações,

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**6DC3E7E6

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 6 BIMESTRE DE 2017

ANEXO 22	PODER:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Prefeitura Municipal de Várzea	
Bimestre 6. bimestre/2017		
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA RECEITA	No Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	17.600.000,00	17.600.000,00
Previsão Atualizada da receita	17.600.000,00	17.600.000,00
Receitas Realizadas	12.733.435,68	12.733.435,68
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		48.735,12
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	17.600.000,00	17.600.000,00
Dotação Atualizada	17.600.000,00	17.600.000,00
Despesas Empenhadas	12.782.170,80	12.782.170,80
Despesas Liquidadas	12.782.170,80	12.782.170,80
Despesas Pagas	12.782.170,80	12.782.170,80
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	12.782.170,80	12.782.170,80
Despesa Liquidada	12.782.170,80	12.782.170,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	12.504.467,30	

RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Até o Bimestre
Resultado Nominal		27.788,19
Resultado Primário		106.173,79
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		SALDO A PAGAR
Restos a pagar Processados	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.713.621,99	27,25%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.004.754,57	93,05%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	Até o Bimestre 1.918.269,15	% Aplicado até o bimestre 19,26
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	801.213,16

Várzea, 31 de DEZEMBRO de 2017.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE**  
Contador

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:A7487393

### GABINETE DO PREFEITO RGF 2 SEMESTRE DE 2017

ANEXO 22	PODER/ÓRGÃO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Prefeitura Municipal de Várzea	
Demonstrativo dos limites	SEMESTRE DE REFERÊNCIA 2. SEMESTRE DE 2017	
LRF. Art. 54 – Anexo XXII		
COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(Base de Cálculo)	12.504.467,30	100
DESPESA COM PESSOAL	0	0
Total de Despesa Líquida com pessoal nos últimos 12 meses	6.313.505,54	50,49
Limite Legal(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.752.412,34	54,00
Limite Prudencial(\$ único, art 22 da LRF)	6.414.791,72	51,30
Total da DLP nos últimos 12 meses deduzidos aumento(inciso X, art.37 da CF)	6.752.412,34	54,00
Limite Permitido(art. 71 da LRF)	6.414.791,72	51,30
DIVIDA	0	0
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.005.360,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	0	0
Total das Garantias	0	0
Limite definido por resolução do Senado Federal	2.750.982,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0
Operações de crédito internas e externas	0	0
Operações de crédito por antecipação da receita	0	0
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Credito Internas e externas	2.000.714,77	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De crédito p/ Antec. Da Receita	872.312,71	7,00
RESTOS A PAGAR	0	0
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0	0
Total da despesa com serviços de terceiros	0	0
Limite calc. Com base no exerc. De 1999, da despesa(art. 72 da LRF)	0	0

Várzea, 31 de DEZEMBRO de 2017

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE**  
Contador

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:EAAA81CB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº005 /2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o (a) Sr(a). **BIATA COSTA DE CARVALHO**, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Assistente Social**, a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos – relacionados no anexo único – para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

**Art. 2º** - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 15 de Janeiro de 2018.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:B2FBC860

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: **Amadeu Alencar Lisboa CPF: 569.341.733/68**

OBJETO: **locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN**

VALOR TOTAL: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 025.2/2017/SRP/ item 03).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de agosto de 2018.

Data do Contrato: 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal